



TERMO DE REFERÊNCIA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO DA SALA DO GABINETE
DA PRESIDÊNCIA E DA SALA DA CHEFIA DE GABINETE DA
PRESIDÊNCIA DO TCE/RN

I - FINALIDADE

1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as exigências e a metodologia para a contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto de complementação do Projeto de arquitetura na Presidência visando à reforma da sala do gabinete da presidência e da sala da chefia de gabinete da presidência do Tribunal de Contas do Estado/RN.

II - OBJETO

2.1 A presente dispensa tem como objeto a contratação de empresa de pessoa física ou jurídica, devidamente qualificada, para elaboração de Projeto de Ambientação da reforma da sala do gabinete da presidência e da sala da chefia de gabinete da presidência conforme as especificações abaixo deste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Memorial descritivo;	01		
02	Planta baixa;	01		
03	Planta de layout;	01		
04	Planta de repaginação de piso;	01		
05	Planta de forro;	01		
06	Planta de iluminação;	01		
07	Planta elétrica;	01		
08	Marcenaria;	01		
09	Planta hidráulica;	01		
10	Marmoraria.			
	TOTAL	10		

III - JUSTIFICATIVA

3.1 A elaboração do projeto de ambientação tem como finalidade determinar e detalhar os elementos necessários para as intervenções na reforma da sala do gabinete da presidência e da sala da chefia de gabinete da presidência, com a finalidade de melhorar o atendimento e a segurança da comunidade usuária (servidores, terceirizados, visitantes, etc.), bem como a valorização do patrimônio do Tribunal de Contas do Estado/RN.

IV - DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 A Contratada deverá entregar à CONTRATANTE o projeto com todas as plantas, memorial descritivo, conforme descrição do item 2.1 desse Termo de Referência, devidamente registrado na entidade profissional competente e assinado pelo profissional responsável, que permita a contratação da execução da obra.

4.2 O projeto deverá ser norteado pelas questões que envolvam a sustentabilidade, nas suas três condicionantes, a social, a ambiental e a econômica; primando pela funcionalidade, ergonomia, acessibilidade, conforto térmico e acústico.

4.3 A Contratada deverá realizar pelo menos uma visita técnica no local para levantamento de informações e conferência de medidas, e três visitas técnicas para esclarecimento de dúvidas durante o período de execução da obra.

4.4 Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto serão realizadas reuniões entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, com periodicidade a ser definida na primeira reunião. As reuniões deverão ocorrer na Sede Administrativa do TCE/RN, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 690 – Petrópolis - Natal – RN, Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas.

4.5 O projeto deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

4.6 O projeto deverá indicar todos os elementos necessários à realização da obra.

V – DO PRAZO

5.1 O prazo máximo para a entrega do projeto de ambientação será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho encaminhada por servidor da CIT-TCE/RN.

VI - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, no prazo de cinco (cinco) dias úteis após a chegada da nota fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido entregue, atestado e aprovado pelo CONTRATANTE.

6.2 O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir fielmente o estabelecido nesse Termo de Referência e de seus documentos integrantes, e na descrição do objeto, com rigorosa observância dos requisitos, normas e especificações técnicas, bem como, da legislação em vigor e de tudo o mais que for necessário para perfeita elaboração do projeto, ainda que não expressamente mencionados;

7.2 Implantar de forma adequada a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

7.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, bem como, atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com a execução do projeto;

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os devidos pagamentos à CONTRATADA;

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

Natal, Dezembro de 2024.

Simone Rodrigues de Moraes
Mat. 9.856-6
Coordenador CIT-TCE/RN